



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 955

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 19.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (deze nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e out..... Cr\$ 400.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secret. de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serv,

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... Cr\$ 4.000.000,00

2.018-Assistência à Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar..... Cr\$ 3.600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serv.da Secretaria

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais..... Cr\$ 1.500.000,00

2.050-Contribuições a Hospitais, Sanat.e Casas de Saúde

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais Cr\$ 3.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 19.000.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 2

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 1991

ADEMAR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração